



Estado do Tocantins

Câmara Municipal de Lagoa da Confusão

Parecer Individual

Após analisar o Projeto de Lei 207/2001, que trata sobre os vencimentos dos servidores, acharia conveniente, que os próprios servidores municipais, decidissem democraticamente, através de votação secreta, pela aprovação ou não do projeto em epígrafe.

Sala das Sessões, em 15 de maio de 2001.

Moacir Camilo Ferri
Vereador



Estado do Tocantins

Câmara Municipal de Lagoa da Confusão

**Justificativa conjunta das Comissões de Finanças e Orçamento e
Justiça e Redação.**

Ao Projeto de Lei 207/2001

Ao analisarmos com muita atenção o Projeto de Lei de que trata, e não podendo omitir, em atuais circunstâncias, a relevante necessidade de distribuição de emprego e renda em nosso Município, que como já sabemos é muito deficiente, e mediante ainda da necessidade de nossa comunidade, achamos pôr bem, que os servidores públicos, tivessem pelo menos uma perspectiva de melhora no futuro, que tivessem uma luz ao fundo do túnel, e isso só ocorre a quem tem trabalho remunerado, para garantir sua subsistência, ainda que seja com uma remuneração a menor do que a desejada, mas sem dúvida, ainda será melhor do que uma demissão em massa, erradicando toda e qualquer expectativa de melhora a quem pôr ventura fosse englobado, nessa demissão.

Sala das Comissões, em 15 de maio de 2001.

Itanir Roberto Zanfra

Alda Noletto Dorta

Moacir Camilo Ferri

Raimundo Nonato M. Tavares